



# Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

## PORTARIA Nº 01/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **GERALDA MAGELA PACÍFICA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.267.526-63, matrícula 720-0, no cargo efetivo de Professor I, Nível 09 - Classe PS2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2024

Júlio Cezar Ferreira da Silva

Presidente do PREVIGARA